PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 067/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial suplementar na Secretaria de Finanças para suplementação por excesso de arrecadação no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), para reforço das dotações do orçamento do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

Referida propositura se faz necessária para atender as despesas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa).

Considerando à importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 02 de setembro de 2019.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA - SP

RECEBIDO
Adamantina 02/09/19
Ana Carolina

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 061 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI
03.03	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
18 541 0007 2013	EUROCLIMA PRA 2019/2021

3.1.90.04	Contratação por prazo determinado	R$ 16.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 11.400,00
3.3.90.14	Diária Civil	R$ 8.200,00
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudante	R$ 6.200,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 13.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	R$130.300,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$191.200,00

Artigo 2º O crédito especial suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), do orçamento municipal vigente.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5° andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei fica convalidado as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 02 de setembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município